



LEI COMPLEMENTAR nº 05 /2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS DE VIGIA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo ampliar para oito cargos o quantitativo do cargo de vigia no Quadro de Pessoal efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Limoeiro estabelecido pela Lei Municipal nº 2.107/01, pertencente ao Grupo 4 – Operacional Básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Autarquia do Ensino Superior de Limoeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Francisco Herádio de Rêgo, 08 de agosto de 2006.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE
Prefeito.